



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 997, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 74.522,72 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011 Comunidade Solidária	
2042 Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes	
FR: 2.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	
643 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.115,82
644 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	3.406,90

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior

FR: 2.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	74.522,72
--	------------------

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor especificado no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/10/2022 às 08:11, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 25/10/2022 às 08:12, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 25/10/2022 às 08:56, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **173852** e o código verificador **7CBBDCF7**.

Referência: [Processo nº 17-2715/2022](#).

Docto ID: 173852 v1